

O Reitor do FIAM-FAAM - Centro Universitário, no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos para o Programa Internacional – Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições e critérios de seleção para concessão de 4 (quatro) bolsas de estudos para alunos devidamente matriculados da Graduação no Programa Internacional “Bolsas Ibero-Americanas Santander 2016”, concedidas pelo Santander para o Complexo Educacional FMU | FIAM-FAAM.

2. DAS DISPOSIÇÕES DA BOLSA

2.1. cada um dos 4 (quatro) estudantes selecionados será concedida 01 (uma) bolsa de estudos no valor correspondente a €3.000 (três mil Euros), equivalente a R\$11.674,50 (Onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), convertidos pela cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central, R\$ 3,8915 relativa à data de lançamento do Programa, **10/01/2018**, observando-se as seguintes condições:

- a) a bolsa se destinará exclusivamente a cobrir as despesas dos estudantes com o intercâmbio no exterior com o intuito de auxiliar, total ou parcialmente, os custos de emissão de passagens, seguros internacionais de saúde e de vida, obtenção de vistos e passaporte, viagens, alojamento e eventuais tarifas acadêmicas cobradas pela Instituição de destino durante o período de mobilidade;
- b) o valor correspondente a cada bolsa é de responsabilidade do Santander Universidades e será repassado ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta no Banco Santander, na modalidade “Universitária”, conforme definido pelo Termo de Adesão de Estudante ao Programa de Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação; e
- c) a viagem ao exterior, para fins do intercâmbio a que se refere este Edital, deverá ter duração de, no máximo seis meses, podendo ser realizada, em conformidade com o calendário acadêmico do FIAM-FAAM Centro Universitário, em período entre o início do primeiro semestre de 2019 até, no máximo, 31/12/2019, quando os estudantes já deverão ter retornado ao Brasil com as atividades totalmente concluídas.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para se candidatar:

- a) ser aluno, devidamente matriculado, nos seguintes cursos de Graduação do FIAM-FAAM - Centro Universitário: Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Moda, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas;
- b) ter cursado, no mínimo, um semestre do seu curso no FIAM-FAAM - Centro Universitário e não estar no último semestre no momento da realização do intercâmbio;
- c) o candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado no território nacional e habilitado à prática de todos os atos da vida civil, conforme artigo quinto do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- d) não possuir qualquer tipo de pendência na instituição de origem; e
- e) não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e não ter sido contemplado com bolsas para o exterior pelo FIAM- FAAM Centro Universitário.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever o candidato:

- a) deverá se inscrever através do portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> até **12 de setembro de 2018**; e
- b) após a inscrição no portal Santander (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>), até a data prevista em calendário, o candidato deverá encaminhar o comprovante de inscrição para o e-mail carreira@fmu.br com o assunto: “**INSCRIÇÃO IBERO- AMERICANAS**” e com toda documentação descrita no **item 5** deste edital, dentro do prazo estipulado em calendário.



4.2. Será desclassificado o candidato que:

- a) não se inscrever no portal do Santander e não enviar o formulário e documentação exigida ao Global Office (carreira@fmu.br);
- b) não assinar o Termo de Adesão ao Programa Internacional de Bolsas Ibero-Americanas dentro do prazo estipulado;
- c) não cumprir com suas obrigações acadêmicas, seja por elevado índice de reprovações e/ou prazos acadêmicos e/ou tenha cometido infrações disciplinares;
- d) possuir qualquer tipo de pendência na instituição;
- e) já tenha participado de algum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander ou pelo FIAM-FAAM Centro Universitário; e
- f) não realizar a rematrícula para o segundo semestre de 2017 até 31/07.

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. Após a inscrição no portal Santander (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>), até a data prevista em calendário, o candidato deverá proceder à segunda etapa de inscrição, realizada junto ao FIAM-FAAM - Centro Universitário, encaminhando os documentos abaixo descritos, em formato PDF ou JPEG, para o e-mail carreira@fmu.br com o assunto: **“INSCRIÇÃO IBERO-AMERICANAS”**

- a) ficha de inscrição para o Programa Internacional (Anexo I);
- b) cópia do Passaporte com validade mínima suficiente para atender todo período de realização do Programa;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) uma foto 3x4 recente;
- e) comprovante da inscrição realizada no site do Santander (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>).

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada entre os estudantes que, devidamente inscritos, cumprirem todos os requisitos para a candidatura estipulados neste Edital, dentro do prazo estabelecido no calendário. A classificação dos candidatos para a concessão das Bolsas Santander Ibero-Americanas para estudantes de Graduação será efetuada pelo próprio FIAM-FAAM - Centro Universitário, em duas etapas:

- I. na primeira, serão classificados os candidatos que satisfizerem a todos os requisitos relacionados no inciso III, posicionando-os em ordem decrescente de suas respectivas médias acadêmicas; e
- II. os quatro alunos selecionados serão classificados por um comitê de seleção do Complexo Educacional FMU|FIAM-FAAM que levará como critério os seguintes quesitos:
 - desempenho acadêmico: utilizando a média simples do histórico escolar do semestre 2018/1; e
 - não possuir dependências acadêmicas e/ou financeiras com a Instituição.

6.2. Na ocorrência de empate entre candidatos, na segunda etapa, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem assim apresentada:

- I. será avaliada as médias acadêmicas simples dos históricos escolares de semestre(s) anterior(es). A ausência de médias em semestre(s) anterior(es), dará a preferência ao candidato que possuir;
- II. o candidato que estiver mais próximo da conclusão de seu curso; e
- III. persistindo o empate, o candidato que tiver maior idade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

7.1. Após ser selecionado, o aluno deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) permanecer regularmente matriculado durante o período de intercâmbio e cursar pelo menos mais 1 (um) semestre acadêmico no FIAM-FAAM - Centro Universitário após o término da mobilidade e realizar a rematrícula para o segundo semestre de 2018 até o prazo máximo de 31/07/2018 e posteriormente a rematrícula para o primeiro semestre de 2019;

- b) regularizar o processo de formalização do seu intercâmbio junto ao Global Office, através do preenchimento de todos os documentos solicitados e comprometer-se a apresentar toda documentação extra exigida durante e após o processo seletivo;
- c) possuir ou providenciar a emissão de passaporte, na Polícia Federal, com validade suficiente para todo o período do intercâmbio;
- d) solicitar o visto de estudante no consulado do país de destino, caso necessário;**
- e) antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período do intercâmbio, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior, além de arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde relativos ao período do intercâmbio, bem como outras despesas eventuais (com o auxílio da bolsa);
- f) pagar a semestralidade do FIAM-FAAM - Centro Universitário; e
- g) enviar relatório mensal de atividades desenvolvidas (incluindo os resultados das avaliações acadêmicas) para o Global Office do FIAM-FAAM - Centro Universitário para o endereço eletrônico carreira@fmu.br;

7.2. O estudante, ao inscrever-se no Programa Internacional de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – adere ao presente Edital, bem como cede, de maneira irrevogável e irretroatável, ao FIAM-FAAM - Centro Universitário e ao Santander Universities, a título gratuito, o direito de utilizar sua imagem e/ou voz para anúncios relativos à divulgação do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação e/ou outros produtos e serviços de interesse da Instituição.

8. DA ESCOLHA DA UNIVERSIDADE DE DESTINO

- 8.1. O aluno poderá escolher a Instituição de destino desde que haja convênio específico celebrado entre o FIAM-FAAM - Centro Universitário e a Universidade escolhida. Caso contrário, tem a ciência de que a realização do intercâmbio dependerá da

celebração de convênio específico para o Programa, não havendo garantias que a negociação ocorra no prazo necessário para a viabilização do intercâmbio planejado.

9. DO CALENDÁRIO

Até 12/09	Inscrição pelo site http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas e envio dos documentos para carreira@fmu.br
17/09	Divulgação dos selecionados no site do Global Office (http://informa.fmu.br/globaloffice/)
01/10 a 03/10	Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Internacional de Bolsas Ibero-Americanas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Caso o candidato, falte com a apresentação de um ou mais documentos solicitados ou fique impossibilitado de participar do Programa, dar-se-á a oportunidade ao próximo da lista e assim sucessivamente, desde que ocorra antes da assinatura do termo de adesão do Programa.
- 10.2. O candidato que desistir após a assinatura do Termo de Adesão ficará impedido de participar de quaisquer outros programas de Mobilidade Acadêmica promovidos pela Instituição, cabendo a devolução integral do valor recebido.
- 10.3. O selecionado tem a ciência de que a realização do Programa dependerá do aceite da sua candidatura pela Instituição de destino e que as disciplinas cursadas durante o período do programa não terão suas equivalências garantidas.
- 10.4. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Global Office e, em caso de dúvida, o aluno deverá contatar o Global Office pelo seguinte endereço eletrônico: carreira@fmu.br
- 10.5. O presente edital entrará em vigor após sua data de publicação.

São Paulo, 26 de abril de 2018.

Manuel Nabais da Furriela

Reitor

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)**I. DADOS PESSOAIS**

Nome:	
Data nascimento:	Nacionalidade:
RG:	CPF:
Sexo: Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>	
Possui necessidades especiais? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Se sim, qual?	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
 Residencial:	 Celular:
RA/ID:	 Email:
Curso:	Semestre:

II. DADOS DOS RESPONSÁVEIS

Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nome do Responsável e Parentesco:	
 Email:	
 Residencial:	 Celular:

III. INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

Nome:
Curso:

